



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
052024/2024 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **052024/2024-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO E MÃO DE OBRA NOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.416.819/0001-04, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Central Lote 1395, LOJA 01, Edifício Volpi – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP: 71.710-550, e-mail: [comercial@mazimus.com.br](mailto:comercial@mazimus.com.br), Telefone: (61) 9 9316 2867; (61) 3012 1278, representada por **DIOGO ARAGÃO ALVES MARTINS**, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00339160/2024-16, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052024/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **02/09/2025** e término em **02/09/2026**, com base nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1500.100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 40.781,13
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2025NE05716
<b>VII</b>	Data de Emissão:	05/06/2025
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 10.124,96 (dez mil cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, percentual de 2% do valor contratual, conforme art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ARAGÃO ALVES MARTINS, RG nº 2160432 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/09/2025, às 20:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=179815285](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179815285) código CRC= **BEED40D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00060-00339160/2024-16

Doc. SEI/GDF 179815285